



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR MARCELO DO GÁZ

REQUERIMENTO Nº 171 / 2024

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
1471/2024

DATA / HORA
23/05/2024 14:32:48

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Edilidade se houve algum progresso referente a **indicação de Nº 388/2023 a construção de uma área de lazer pública na rua Vitória Régia, ao lado do nº215, Distrito de Jordanésia-Cajamar-SP**. Obtivemos a seguinte resposta do Memorando de Nº 1149/2023-SMISP Ofício 616/2023, "Em atenção a indicação supracitada temos a informar que, iremos efetuar o levantamento de dados para estudos de viabilidade." Diante do exposto gostaríamos de um parecer se:

1. Já realizaram o estudo de viabilidade para incluir no cronograma a área de lazer citada acima?
2. Tem previsão para a realização da inclusão? Tem algum projeto em andamento?
3. Qual a solução para o problema em questão?

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista a que a área de lazer e o espaço de playground no local, terá o propósito de incentivar a convivência entre a própria população, inclusive será um espaço voltado para as famílias, onde os moradores e todos poderão usufruir levando seus filhos para brincar, e em consequência interagir com outras crianças, se tornando ainda, uma maneira inteligente de colaborar com a paisagem do próprio local. Enquanto isso, os adultos poderão cuidar da sua saúde enquanto usufruem da academia ao ar livre e socializar mais uns com os outros.

Em uma época dominada pela tecnologia, vemos as crianças cada vez mais conectadas a internet, a instalação de um playground sustenta uma verdadeira necessidade para estimular o desenvolvimento das habilidades motoras e sociais dos pequenos.

Não obstante, a população clama por um espaço de lazer em seu bairro, com intuito de lhes proporcionar momentos de Interação e bem-estar no convívio ao ar livre, tendo a sua disposição um espaço agradável e que transmita segurança para todos que o frequenta.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR MARCELO DO GÁZ

Vale mencionar ainda, que espaços de recreação e lazer são locais de suma importância para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, haja vista o fato de que será em espaços como este que passarão a conviver com outras pessoas e entenderão a importância de respeitar as adversidades, bem como, entenderão sobre a importância da conservação do espaço na medida em que o usufruem.

Por fim, com uma área de lazer implantada no bairro, a região passará a ser vista com novos olhos por todo o resto da população, proporcionando deste modo, novas modalidades de entretenimento e convívio social para o povo cajamarense.

Diante do exposto e o cordial relacionamento desta casa de leis com o executivo, aguardo parecer e atendimento desta propositura.

Ao ensejo, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

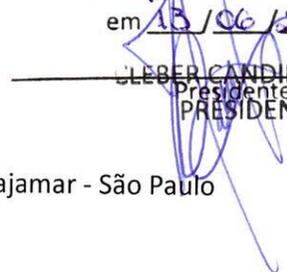
Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 22 de maio de 2.024.


MARCELO DO GÁZ
Vereador


Alexandre Dias Martins
Vereador


Adilson Aparecido Pinto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 9ª sessão ordinária
com 9 (nove) votos favoráveis,
0 (zero) votos contrários e
4 (quatro) abstenção
em 13/06/2024


CLEBER CÂNDIDO SILVA
Presidente
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 131 – GP

Cajamar, 13 de junho de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de n°s 120/2024; 131/2024; 146/2024; 147/2024; 152/2024; 155/2024; 156/2024; 159/204; 160/2024; 162/2024; 164/2024; 165/2024; 169/2024; 171/2024; 172/2024; 177/2024; 179/2024; 180/2024; 181/2024; autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto, Alexandro Dias Martins, Cleber Candido Silva, Flavio Marques Alves, Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra, Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, Manoel Pereira Filho, Marcelo da Rocha Santiago, Saulo Anderson Rodrigues, Tarcísio Moreira de Carvalho apresentados e aprovados na 09ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2024.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP